

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....012

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCE.....020

SEÇÃO IV

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA.....021

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.....024

CURSO DE MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....027

DESPACHOS E DECISÕES

TGQ.....030

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006232/2013-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Agência Rio, Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 28 de maio de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 335/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JORGE ANTUNES ALMEIDA**, Representante da Agência Rio, Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.007146/2013-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Companhia Dorel Brasil Produtos Infantis.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 324/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MAURO JORGE SIMAS DE SOUZA**, Representante da Companhia Dorel Brasil Produtos Infantis.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.007144/2013-21

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e OAS S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 26 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 347/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBERTO LUCIO MENEGUCCI**, Representante da OAS S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006875/2013-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Gerenciamento Verde Consultoria Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 339/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GIOVANNI MORAES DE ARAUJO**, Diretor Geral da Gerenciamento Verde Consultoria Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.007147/2013-64

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Sindicato dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro/VR.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 345/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES**, Diretora do Sindicato dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro/VR.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006908/2013-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Pinheiral/RJ.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 344/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ ARIMATHEA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Pinheiral/RJ.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006881/2013-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Comercial Milano Brasil Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 341/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ MANTUANO DE LUCA FILHO**, Sócio Diretor da Comercial Milano Brasil Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.006877/2013-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Veirano Advogados Associados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 340/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA** e **PEDRO AGUIAR DE FREITAS**, Sócios da Veirano Advogados Associados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006568/2013-78

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Bizstart Consultoria e Formação Empreendedora Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 338/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RAFAEL MOREIRA CARVALHO**, Sócio Proprietário da Bizstart Consultoria e Formação Empreendedora Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.000 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1081024, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Desenho Técnico**, da Escola de Engenharia. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 50.001 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º. 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar BRUNO CAMPOS PEDROZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1081024, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Desenho Técnico**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 50.002 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º. 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 04 de agosto de 2013 até a designação do novo titular da função, por **EDUARDO JORGE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 306082, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 50.003 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar EDUARDO JORGE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306082, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 50.004 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **GILBERTO ADIB COURI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307650, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.005 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar GILBERTO ADIB COURI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307650, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.006 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308093, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia. **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.007 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar** **CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308093, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.008 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **ROGÉRIO GOMES DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308122, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.009 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar ROGÉRIO GOMES DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308122, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **“pro tempore”**, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.010 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **EVANDRO VIEIRA DE BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 306611, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.011 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar EVANDRO VIEIRA DE BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 306611, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.012 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **CARLOS EDUARDO SALLES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 304145, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 50.013 de 12 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar** **CARLOS EDUARDO SALLES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 304145, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº 22 de 31 de julho de 2013.**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1735623, **IVÊNIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3536897, **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1672218, a servidora técnico-administrativa **CARMEN LÚCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER**, matrícula SIAPE nº 305363, o aluno **DANILO CRUZ RAMOS**, matrícula UFF nº 21196001, matrícula UFF nº 106.43.035, designando como suplente técnico-administrativo a servidora **DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1510339 e como suplente discente o aluno **EUCLYDES LEE NETO VIANA**, matrícula UFF nº 20543093, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Chefes e Subchefes dos Departamentos da Escola de Engenharia, quais sejam: Departamento de Desenho Técnico, Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, Departamento de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia Elétrica, Departamento de Engenharia Mecânica, Departamento de Engenharia de Produção, Departamento de Engenharia Química e de Petróleo e Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

4- Republicada por erro na primeira publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Odontogeriatrics faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
12	Graduação em Odontologia	25/09/2013	684 h	isenta	R\$800,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

2. Inscrição: 15 de agosto a 15 de setembro de 2013

2.1. A primeira fase das inscrições será realizada no período de **15 de agosto a 15 de setembro de 2013**, obrigatoriamente, feita pela internet, no site: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura>, acessando **LATO SENSU**.

2.2. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos digitalizados em frente e verso na extensão pdf:

2.2.1 Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.2.2 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação

2.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega da seguinte documentação impressa no dia da entrevista:

2.3.1 Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.2 Histórico escolar.

2.3.3 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados e documento do CRO.

2.3.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise do CURRICULUM VITAE, a ser entregue no dia da entrevista

3.1.2 Entrevista.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

Data: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2013

3.2.1.1 Horário: Somente pela Internet (www.uff.br/odontogeriatría)

3.2.2 Seleção:

3.2.2.1 Data: 18 de setembro de 2013

3.2.2.2 Horário: 14:00h

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 19 de setembro de 2013

3.2.3.2 Horário: 14:00h

3.2.3.3 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, 1º andar, clínica de Odontogeriatría – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói-RJ – CEP: 24040-110. Tel.: (0xx21) 26299835 / 99840270 (Prof. **MIRIAM**)/ 98569821 (Prof. **FERNANDO**)

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos selecionados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate

3.3.2.1 Maior pontuação no currículo

3.3.2.2 Maior tempo de conclusão do curso de graduação

3.3.2.2 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão selecionados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.5 O curso exigirá publicação de um artigo como um dos requisitos de conclusão.

4.6 Duração do curso: 18 meses.

4.7 Horário do curso: 2^{as} feiras, das 18 às 22:00h (Teórica) e 4^{as} feiras, das 13 às 18:00h (Prática)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA DURANTE O CURSO

1. Maciel, A. Avaliação multidisciplinar do Paciente Geriátrico -1^a edição, Editora Revinter, 2002
3. Freitas, EV; Py,L; Cançado, FAX; Gorzoni, ML , Tratado de Geriatria e Gerontologia -2^a edição Guanabara Koogan, 2006
4. Gerodontology Editora Wiley Blackwell Publishing (periodic)
5. Campostrini E. Odontogeriatrics 1a Ed. Editora Revinter, Rio de janeiro, 2004.

OBSERVAÇÕES

1. Não será permitido o ingresso do candidato ao local do processo de seleção, sem o documento de identidade.
2. O processo seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Odontogeriatrics**.
4. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, aquela documentação será incinerada.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Odontogeriatrics.

Niterói, 07 de agosto de 2013.

MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA
Coordenador do Curso de Especialização em Odontogeriatrics
Faculdade de Odontologia- Universidade Federal Fluminense
#####

EDITAL 2.2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Engenharia de Petróleo e Gás Natural faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Química, Química Industrial, Geologia, Física e Geofísica. A aceitação da inscrição de candidatos graduados em outros cursos será condicionada a comprovação de experiência profissional na área de petróleo e gás natural seguida de apreciação do Colegiado do curso.	28/09/2013	360 h	R\$ 625,00
40					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 – A inscrição é ON LINE, através do envio de cópia dos documentos listados abaixo para o correio eletrônico teq@vm.uff.br

- Ficha de inscrição, site: www.uff.br/petroleo;
- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau;
- Histórico escolar;
- Curriculum vitae.

3. Instrumentos de Seleção

3.1 - No caso de profissionais graduados nas áreas enumeradas no item 1, será considerado para efeito de seleção o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e a experiência do candidato na área de petróleo;

3.2 – Para profissionais graduados em áreas diferentes das enumeradas no item 1 será considerado a experiência do candidato na área de petróleo e a motivação para fazer o curso;

3.3 – Caso haja empate na avaliação, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

4. Cronograma

4.1 Inscrição on line

4.1.1 Data: 01/09/ 2013 a 13/09/2013

4.2 Entrevista

4.2.1 Data: 16/09/2013 (para candidatos empatados)

4.2.2 Horário: 07:00 às 09:30 h

4.2.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

4.3 Divulgação dos aprovados

4.3.1 Data: 16/09/2013

4.3.2 Horário: 10:00 h

4.3.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Sala 305, Bl. D e no site www.uff.br/petroleo;

4.4 Matrícula

4.4.1 Data: 16/09 a 20/09/2013 (De segunda a sexta-feira)

4.4.2 Horário: Das 14:00 às 19:00 h

4.4.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

5. Matrícula

5.1 – A matrícula será feita para aqueles candidatos inscritos que forem aprovados no processo de seleção. Aqueles que não comparecerem no período definido perderão a vaga no curso.

5.2 - A confirmação da matrícula será feita mediante a apresentação dos documentos previstos no item 5.7 e o pagamento em cheque correspondente à primeira mensalidade de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da Fundação Euclides da Cunha.

5.3 - A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa por meio de instrumento particular de procuração.

5.4 - O aluno cujo curso for custeado por empresa deverá encaminhar ao departamento de Engenharia Química e de Petróleo uma carta de compromisso da empresa, responsabilizando-se pelo pagamento do período, para efetivar a matrícula. A carta deverá conter CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal e endereço para cobrança.

5.5 - **Local:** UFF – Escola de Engenharia – Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

Rua: Passo da pátria, 156 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24 210-230

Tel.: (0xx21) 2629 5429

5.6 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 14:00 às 19:00 h.

5.7 - Documentação complementar

- Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Duas fotos 3 X 4.

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3 Reserva-se o direito de cancelar, antes do início das aulas, o presente processo seletivo bem como a turma correspondente, devido à ocorrência de qualquer circunstância que possa vir a comprometer a qualidade do curso (por exemplo: problemas que impossibilitem os professores de ministrarem os módulos sob sua responsabilidade, mudanças nas políticas educacionais que inviabilizem o provimento dos recursos necessários ao bom funcionamento das atividades correlatas, etc.). Nestes casos, não caberá recurso.

6.4 O custo total do curso é de R\$10.000,00 (dez mil reais), podendo ser pago em 16 (dezesesseis) parcelas mensais de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). A primeira parcela corresponde à matrícula no curso.

6.4.1 As parcelas pagas não serão devolvidas, inclusive a referente à matrícula, exceto se o curso for cancelado, conforme item 6.3.

6.5 O curso será ministrado às sextas-feiras das 18:00 h às 22:00 h e aos sábados das 8:00 às 17:00 horas.

6.6 A obtenção do Certificado de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e a elaboração de trabalho de final de curso devidamente aprovada por uma banca composta de três professores. Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.7 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente na época, para a expedição do Certificado de Conclusão de Curso.

Niterói, 21 de maio de 2013.

RONALDO ROLLIN PINHEIRO
Coordenador do Curso de EP&GN
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	14/09/2013	360h	22 parcelas de R\$ 455,00
57	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA,156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP:24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2013 A 07/08/2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2013 A 07/08/2013

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA,156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP:24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 10/08/2013

3.2.2.2 Horário: 10H

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 08/08/2013 A 10/08/2013

3.2.22 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 08/08/2013 A 10/08/2013

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 15/08/2013

3.2.5.2 Horário: 10H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA,156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP:24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 15/08/2013 A 31/08/2013

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA**4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 04 de junho de 2013.

GILSON BRITO ALVES LIMA

Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção

#####

DECISÃO nº 04/2013.

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1- **Implantar**, de acordo com a deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química na reunião do dia 08 de dezembro de 2011, o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química, para o mandato de 03 (três) anos, com renovação parcial de seus integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso. Este Núcleo Docente Estruturante é constituído dos seguintes membros: o Coordenador do Curso de Graduação em Desenho Industrial, Presidente do NDE, Professora Dr^a. **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES** (SIAPE 1735623); pelo Professor Dr. **FERNANDO BENEDICTO MAINIER** (SIAPE 0304062); pela Professora Dr^a. **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO** (SIAPE 0302767), pela Professora Dr^a. **LAURINDA FÁTIMA BRAGANÇA** (SIAPE 0304797), pela Professora Dr^a. **LISIANE VEIGA MATTOS**, (SIAPE 1736761), pelo Professor Dr. **JORGE EDUARDO OURIQUE**, (SIAPE 6413892), pela Professora MSc. **MARIA LUISA RODRIGUEZ PEÇANHA** (SIAPE 0311412), pela Professora Dr^a **ROSANA JANOT MARTINS** (SIAPE 0310743), pelo Professor Dr. **JOSÉ ANTÔNIO PIRES ITABIRANO** (SIAPE 0302825) e pelo Professor Dr. **ROGER MATSUMOTO MOREIRA** (SIAPE 1086702). As decisões deste Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples dos votos, com base no número de presentes às reuniões.

Niterói, 12 de agosto de 2013.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

#####